



Cartilha de Acolhimento aos Coordenadores Municipais da Atenção Primária à Saúde

*Criado por: Coordenação Estadual de Saúde da Família (SESPA),
apoiadoras do Projeto Força Tarefa (MS/UFRN) e Residentes
da Estratégia Saúde da Família (UEPA)*





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA



Cartilha de Acolhimento aos Coordenadores Municipais da Atenção Primária à Saúde

1º EDIÇÃO

PARÁ
JANEIRO/2021

COORDENAÇÃO DE
SAÚDE DA FAMÍLIA

SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



Governador do Estado do Pará

Helder Zaluth Barbalho

Secretário de Estado de Saúde Pública

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário Adjunto de Gestão de Políticas em Saúde

Sipriano Ferraz Santos Junior

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Diretora de Políticas de Atenção Integral à Saúde

Laena Costa dos Reis

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde

Ana Paula Oliva Reis

Coordenadora Estadual Saúde da Família

Sâmela Stefane Correa Galvão

Organizadores:

Carmen Carolina Cruz de Lima, Sâmela Stefane Correa Galvão, Ana Paula Oliva Reis, Laena Costa dos Reis, Ana Lídia Moraes e Moraes, Cláudia Maria Rosa Braga, Diana Moraes de Souza, Fernanda Luciana Monteiro Augusto, Mayara Del Aguila Pacheco.

Sumário

Apresentação	5
Conheça a Coordenação Estadual de Saúde da Família (CESAF)	6
Credenciamento de serviços e equipes de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde	7
Plataforma e-Gestor Atenção Básica	11
e-SUS Atenção Primária	12
Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).....	13
Novo financiamento – PREVINE BRASIL.....	14
Tabela de recursos.....	18

Apresentação

Caro coordenador (a),

Para começar gostaríamos de desejar boas-vindas ao novo desafio de gerenciar a Atenção Primária à Saúde (APS) nos municípios do estado do Pará. É por meio da Estratégia Saúde da Família, que a APS se consolida em todo território nacional, como um modelo organizacional primordial para o seu fortalecimento.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, a APS é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde.

Neste sentido, o gestor municipal tem a responsabilidade de organizar e manter com qualidade estes serviços de saúde. No estado do Pará contamos com mais de 1500 equipes de Saúde da Família e somente com gestores municipais comprometidos será possível ampliar o acesso e a oferta de serviços e fortalecer a APS na função de porta de entrada preferencial do sistema municipal de saúde e garantir o atendimento abrangente, acessível e baseado nas necessidades e realidades das pessoas e comunidades.

Com o objetivo de apoiá-los no avanço e potencialização do trabalho na APS, a presente publicação tem a finalidade de orientar a busca da ampliação, fortalecimento e qualificação da atenção primária nos seus respectivos municípios.

“De braços dados construímos um SUS melhor”.

Equipe da Coordenação Estadual de Saúde da família

Conheça a Coordenação Estadual de Saúde da Família (CESAF)

A Coordenação Estadual de Saúde da Família faz parte do Departamento de Atenção à Saúde (DASE) e Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS). É responsável por orientar/estimular/acompanhar os serviços de Atenção Primária à Saúde oferecida à população paraense, acompanhando os processos de gestão.

As atividades desenvolvidas pela CESAF tem parceria com os Centros Regionais de Saúde (CRS), integrando 13 CRS em todo o estado. Sendo ofertado aos gestores municipais:

- Auxílio ao planejamento e organização das ações e estratégias da APS;
- Monitoramento e avaliação;
- Ações de educação permanente para gestores e profissionais de saúde de acordo com as características e necessidades específicas dos municípios e regiões.

A equipe é composta por:

Coordenadora Estadual de Saúde da Família
Sâmela Galvão

Referência Técnica da APS 5º CRS
Elizangela Alves

Equipe Técnica CESAF
Ana Lídia Moraes Moraes
Adson dos Prazeres Rodrigues
Cíntia Diniz Abbate
Diana Moraes de Souza
Carmen Carolina Cruz de Lima

Referência Técnica da APS 6º CRS
Kellen Costa

Referência Técnica da APS 7º CRS
Amarildo Macedo

Assistentes administrativos nível central
Maria José Pires Ferreira
Paulo Roberto Jacques de Oliveira

Referência Técnica da APS 8º CRS
Sandro Amorim

Referência Técnica da APS 9º CRS
Irlana Siqueira

Referência Técnica da APS 1º CRS
Tereza Justino

Referência Técnica da APS 10º CRS
Claurilene Loiola

Referência Técnica da APS 2º CRS
Eliana Santos

Referência Técnica da APS 11º CRS
Edilson Pereira

Referência Técnica da APS 3º CRS
Andreia Botelho

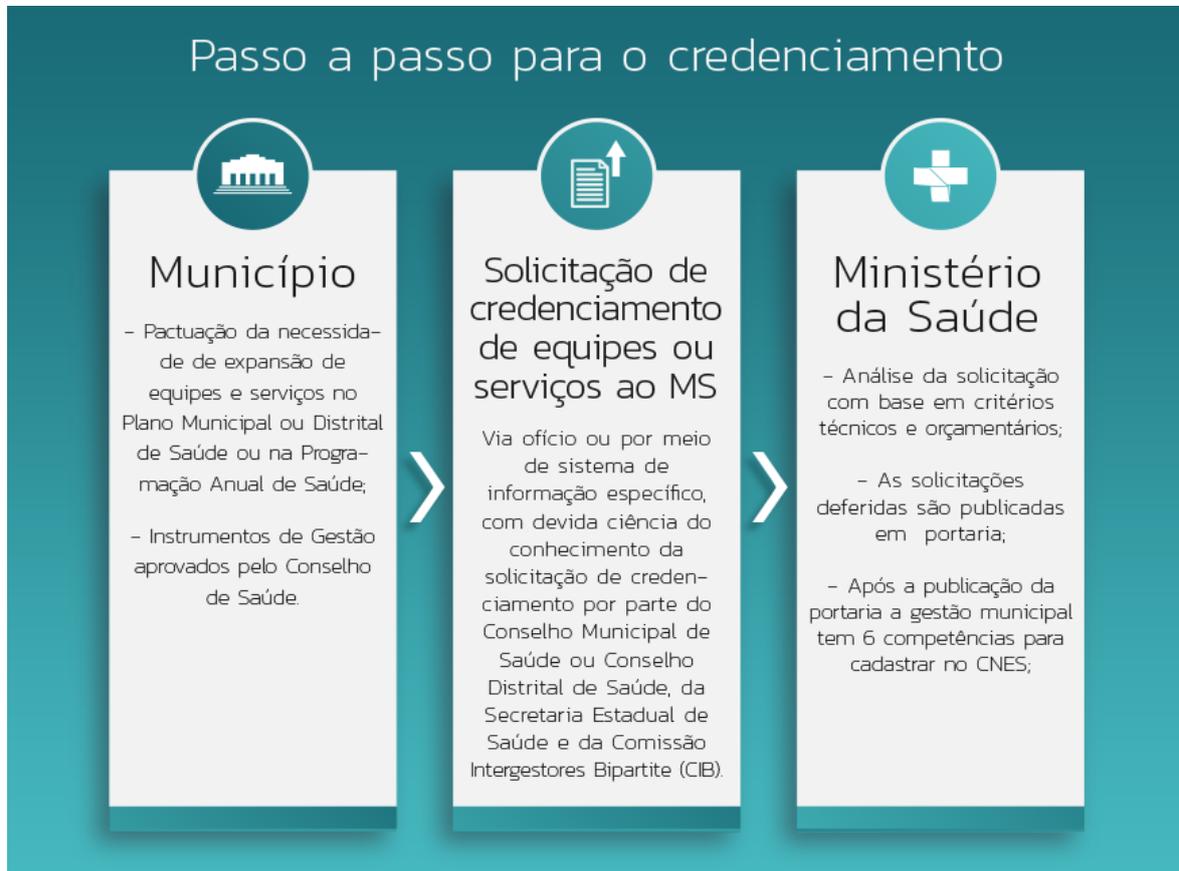
Referência Técnica da APS 12º CRS
Daiana Ferreira

Referência Técnica da APS 4º CRS
Iolanda Mendes

Referência Técnica da APS 13º CRS
Solange Alencar

Credenciamento de serviços e equipes de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde

Para realização do credenciamento equipe de Saúde da Família (eSF), equipe de Atenção Primária (eAP), Agentes Comunitários de Saúde:



Fonte: Portaria Nº 1.710, de 8 de julho de 2019.

Importante!

- ✓ Encaminhar proposta de expansão para o Conselho Municipal de Saúde, após a aprovação encaminhar para CIR estadual depois para CIB.
- ✓ A solicitação de credenciamento de equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) será por meio da plataforma e-gestor AB (<https://egestorab.saude.gov.br/>)
Para saber mais: <https://www.conasems.org.br/tutorial-credenciamento-de-equipes-de-atencao-basica-no-e-gestor/>
- ✓ Para a transferência de incentivo financeiro federal para equipes ou serviços da Atenção Primária à Saúde é importante que os mesmos estejam credenciados, cadastrados, homologados e com envio regular de produção pelo SISAB.
- ✓ Normativas orientadoras para o cadastro das equipes ou serviços no SCNES: Portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020

Para credenciamento da Unidade de Saúde Fluvial (UBSF) e equipes de Saúde Ribeirinha (eSFR)

Portarias e site:

- ✓ ***Portaria de Consolidação n 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXII (PNAB)***
- ✓ ***Portaria 837 de 9 de maio de 2014 – Arranjo organizacional***
- ✓ ***Portaria 3.127 de 18 de novembro de 2020 – Financiamento***
- ✓ ***<https://aps.saude.gov.br/ape/esfr>***

A solicitação de credenciamento para a Equipe de Saúde da Família Ribeirinha poderá ocorrer de três formas:

1. credenciamento de uma nova equipe ribeirinha;
2. mudança de tipo de equipe e
3. adequação à Portaria 837/2014

O município deverá elaborar projeto contendo as seguintes informações:

- a) Indicação do território a ser coberto, com estimativa da população residente nas comunidades adscritas, mapa do território e os rios do circuito de deslocamento;
- b) Número de profissionais em quantitativo compatível com sua capacidade de atuação, apresentando-se a localidade que ficará sob sua responsabilidade e a estimativa de pessoas cobertas pela atuação;
- c) Programação de viagens em cada ano, com itinerário das comunidades atendidas, considerando-se o retorno da eSFR a cada comunidade, ao menos, a cada 60 (sessenta) dias, para assegurar a execução das ações de Atenção Básica, conforme previsto na Portaria nº 2.436/ 2017;
- d) Descrição da organização das ofertas e ações da equipe, a fim de garantir a continuidade do atendimento da população, como o pré-natal e a puericultura, dentro dos padrões mínimos recomendados;
- e) Descrição de como a gestão municipal do SUS apoiará a eSFR no acompanhamento dos principais indicadores da Atenção Básica e na qualificação de seu trabalho;
- f) Nos arranjos em que a eSFR contar com unidades de saúde de apoio para o atendimento, incluir relação da quantidade e as comunidades em que estão localizadas no cadastro do Estabelecimento de Saúde de Atenção Básica à qual esta equipe está vinculada no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- g) Nos arranjos em que a eSFR contar com embarcações de pequeno porte exclusivas para o deslocamento das equipes, incluir relação da quantidade e seus respectivos números, no cadastro do Estabelecimento de Saúde de Atenção Básica a qual esta equipe está vinculada no SCNES;

h) Indicação de como garantirá a referência dos usuários aos serviços de saúde, detalhando, principalmente, a organização da rede para o atendimento de urgência às comunidades ribeirinhas, (disponibilidade de ambulanchas para atendimento às comunidades ribeirinhas);

i) Estrutura física e equipamentos que estarão disponíveis na Unidade Básica de Saúde Fluvial;

j) No caso de a Unidade de Saúde da Família Fluvial atender mais de um município, indicar o município-sede que receberá os recursos federais.

Este projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, pela Comissão Intergestores Regional (CIR), e enviado para a Secretaria Estadual de Saúde (SES) que enviará para Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para emissão de resolução e por fim ao Ministério da Saúde para credenciamento.

A SES envia a resolução CIB e a documentação solicitada para o Ministério da Saúde:

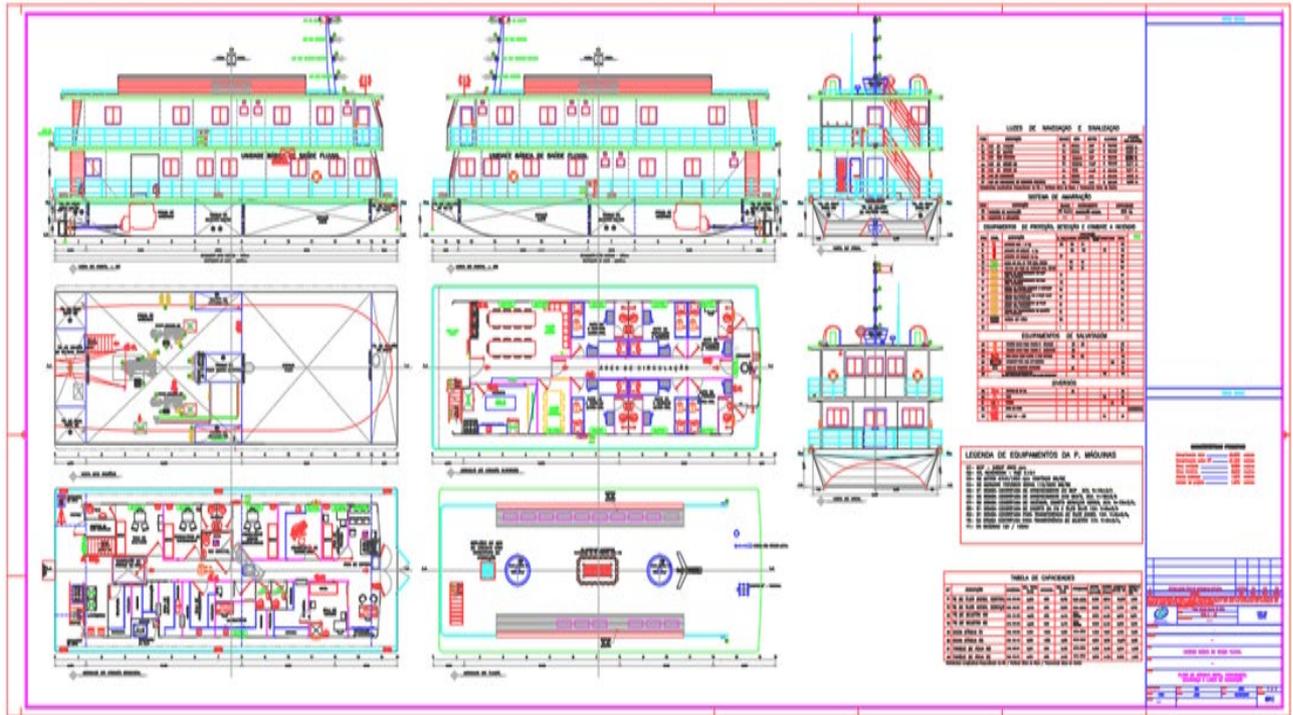
- ✓ **Resolução CIB;**
- ✓ **Resolução CIR;**
- ✓ **Resolução do Conselho Municipal de Saúde;**
- ✓ **Projeto de implantação com planos e fotos da embarcação;**
- ✓ **Relatório de visita técnica do Centro Regional de Saúde;**
- ✓ **Título de Inscrição de Embarcação, expedido pela autoridade marítima competente (Capitania dos Portos);**
- ✓ **Certificado de Segurança da Navegação, em consonância com as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior (NORMAM-02).**

Com a aprovação o MS publica a portaria de credenciamento da UBSF, que tem um prazo de até 4 meses para implantar a equipe (PORTARIA N° 1.710, DE 8 DE JULHO DE 2019).

A UBSF deve ter, minimamente:

- Consultório médico;
- Consultório de enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Ambiente para armazenamento e dispensação de medicamentos;
- Laboratório;
- Sala de vacina;
- Banheiros;
- Expurgo;
- Cabines com leitos em número suficiente para toda a equipe;
- Cozinha;
- Sala de procedimentos;
- Identificação segundo padrões visuais da Saúde da Família, estabelecidos nacionalmente.

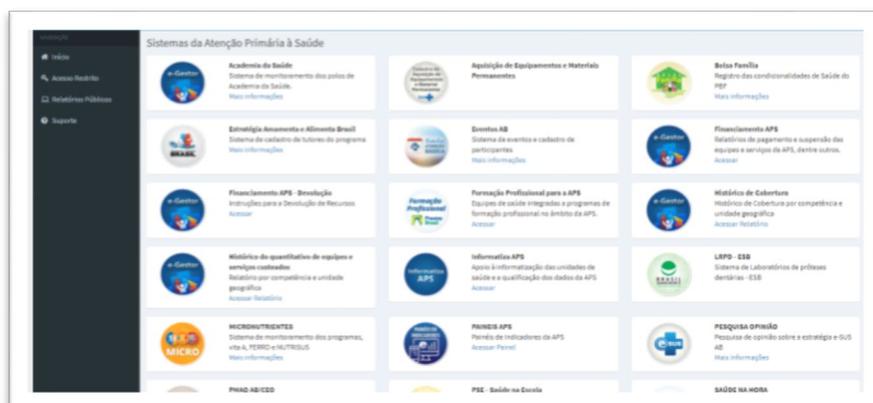
Figura: Imagem do projeto naval que contém a ambiência mínima para UBSF



Fonte: aps.saude.gov.br

Plataforma e-Gestor Atenção Básica

O e-Gestor AB (Atenção Básica) é uma plataforma WEB para centralização dos acessos e perfis dos sistemas da Atenção Básica - AB, bem como um aglutinador de informações próprias para os gestores estaduais e municipais.



No sistema há dois tipos de acesso:

- 1) **Pessoa Física** - Informe seu usuário (CPF) e sua senha para acessar o Portal e-Gestor AB. O usuário e senha a serem informados são os mesmos utilizados em qualquer dos programas da Atenção Básica. Caso tenha esquecido a senha informe seu CPF em esqueci minha senha para receber informações de como recebê-la no (s) e-mail (s) cadastrado (s). Se o (s) e-mail (s) estiver (em) desatualizado (s) solicite ao responsável (Gestor da Atenção Básica) pelo seu Município/Estado que altere seu cadastro.
- 2) **Pessoa Jurídica** - O usuário e a senha a serem utilizados são correspondentes ao do Fundo Municipal de Saúde. Atenção! A senha deverá ser digitada da mesma forma que foi registrada (considerando letras maiúsculas e minúsculas, e caracteres especiais).

Você encontra no site:

<https://egestorab.saude.gov.br/>

Para mais informações:

MANUAL DE USO DO SISTEMA

https://egestorab.saude.gov.br/resource/file/e-GestorAB_manual_preliminar.pdf

e-Gestor Atenção Básica - Entendendo o sistema

https://egestorab.saude.gov.br/resource/file/eGestor_entendendoosistema.pdf

e-SUS Atenção Primária

O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia do Departamento de Saúde da Família para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia e-SUS APS, faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS em busca de um SUS eletrônico.



A estratégia é composta por dois softwares para coleta dos dados:

- ✓ **Sistema com Coleta de Dados Simplificada (CDS)**, sistema de transição/contingência, que apoia o processo de coleta de dados por meio de fichas e um sistema de digitação;
- ✓ **Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)**, sistema com prontuário eletrônico, que tem como principal objetivo apoiar o processo de informatização das UBS.

O Prontuário Eletrônico do Cidadão e a Coleta de Dados Simplificada do e-SUS APS são utilizados de forma complementar nos cenários possíveis de informatização das Unidades Básicas de Saúde nos municípios. Ambas as ferramentas possibilitam a identificação do registro dos atendimentos por meio do Cartão Nacional de Saúde (CNS), promovendo efetiva coordenação e gestão do cuidado do cidadão.

ATENÇÃO¹: Coordenador esteja atento para as atualizações do sistema e-SUS APS na plataforma <http://aps.saude.gov.br/ape/esus>

ATENÇÃO²: A transmissão de dados para a base nacional deve ser realizada mensalmente, observando as datas limites para cada mês apresentadas conforme o cronograma divulgado em portaria pelo Ministério da Saúde. E, quando a data final de envio do banco de dados ao Sisab consistir em dia de final de semana ou feriado nacional, será considerada como data limite o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Para maiores informações:

<http://aps.saude.gov.br/ape/esus>

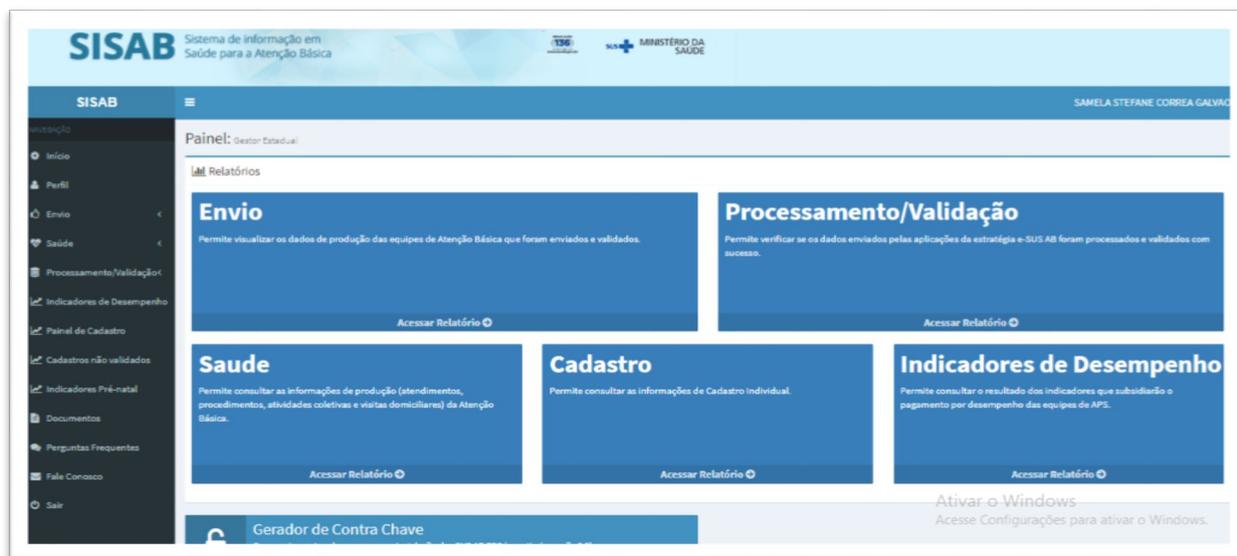
<http://aps.saude.gov.br/ape/esus/documentos/nt>

[PORTARIA Nº 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013](#)

[Canal de suporte: bit.ly/SuporteAPSeSUS](http://bit.ly/SuporteAPSeSUS)

Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)

Os dados coletados pela estratégia e-SUS APS são exportados mensalmente para o Ministério da Saúde realizar a análise e divulgar relatórios por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), disponível no e-Gestor AB.



Com o SISAB é possível obter informações da situação sanitária e de saúde da população do território por meio de relatórios de saúde, bem como de relatórios de indicadores de saúde por estado, município, região de saúde e equipe.

Esse sistema possui dois tipos de acesso:

Relatório público

- Não precisa de senha;
- Estão disponíveis os relatórios Envio, Produção e Atividade Coletiva. Além de dados estaduais dos indicadores de desempenho, painel de cadastro e indicadores de pré-natal.

Acesso restrito

- Precisa de cadastro de gestor (federal, estadual, municipal) para ter acesso. Assim estará disponível todos os dados dos relatórios no SISAB referentes ao ente cadastrado.

Para saber mais você pode acessar

<https://sisab.saude.gov.br/>

PORTARIA Nº 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013

Novo financiamento – PREVINE BRASIL



O programa Previne Brasil foi instituído pela **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019**, trata-se de um modelo misto composto pelos seguintes componentes: **capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.**

Conheça cada componente:

Capitação ponderada: considera a população cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), e atribui critérios de ponderação e equidade de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica, com ajuste demográfico que contempla as faixas etárias com maiores necessidades de saúde, e com o ajuste de distância municipal.

Para fins de repasse do incentivo financeiro será considerada a população cadastrada na eSF e na eAP até o limite de cadastro por município.

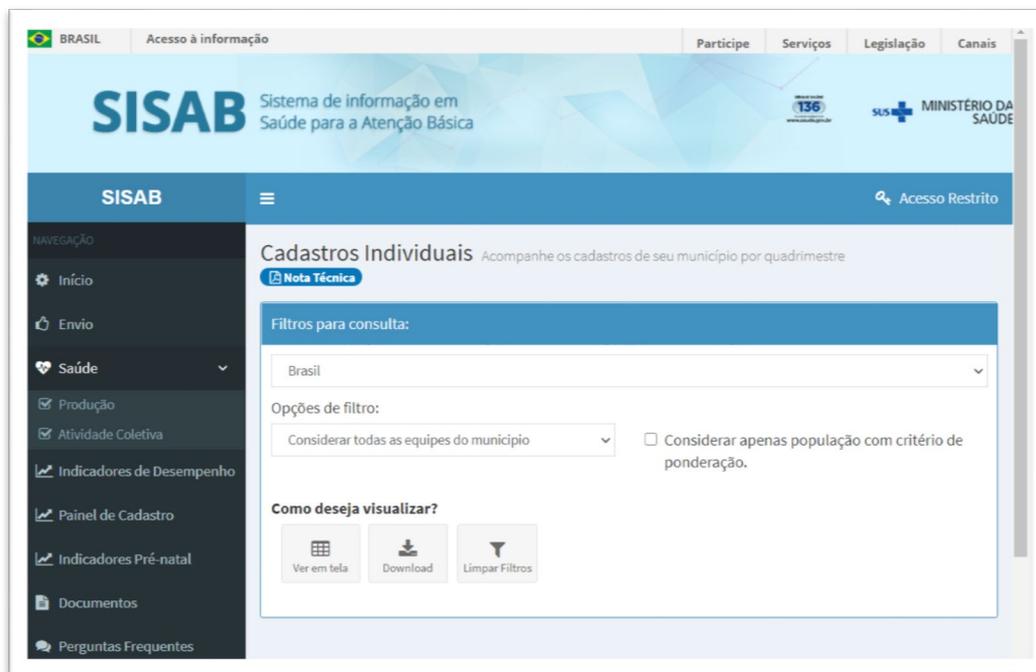
Cada município de acordo com a sua tipologia e sua modalidade de equipe terá como meta o seguinte parâmetro de cadastro:

Classificação do município pelo IBGE	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de saúde da família	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade I - 20h	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade II - 30 h
Urbano	4.000 pessoas	2.000 pessoas	3.000 pessoas
Intermediário Adjacente	2.750 pessoas	1.375 pessoas	2.063 pessoas
Rural Adjacente	2.750 pessoas	1.375 pessoas	2.063 pessoas
Intermediário Remoto	2.000 pessoas	1.000 pessoas	1.500 pessoas
Rural Remoto	2.000 pessoas	1.000 pessoas	1.500 pessoas

Fonte: Portaria 2979 de 12 de Novembro de 2019

Para verificar a situação de cadastramento do município você tem duas possibilidades:

- O **relatório de cadastro no SISAB** que você pode acessar no <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorCadastro.xhtml>



DOCUMENTOS ORIENTADORES CADASTRO

PORTARIA Nº 59, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020;
PORTARIA Nº 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2020;
PORTARIA Nº 3.263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pagamento por desempenho: Um dos componentes que fazem parte da transferência mensal aos municípios é o pagamento por desempenho. Para definição do valor a ser transferido neste componente, serão considerados os resultados alcançados em um conjunto de indicadores que serão monitorados e avaliados no trabalho das equipes (eSF/eAP).

Esse modelo tem como vantagem o aumento, no registro, das informações e da qualidade dos dados produzidos nas equipes. É importante, portanto, que as equipes se organizem para registrar e enviar periodicamente seus dados e informações de produção, por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), bem como para planejar o processo de trabalho para melhorar o desempenho.

Para o ano de 2020, foram elencados e pactuados de forma tripartite sete indicadores que atendem às seguintes ações essenciais:

SÃO **INDICADORES** PARA O ANO DE 2020



1 Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; Saúde da Mulher;



2 Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação; Saúde da Mulher;



3 Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; Saúde da Mulher;



4 Cobertura de exame citopatológico; Saúde da Mulher;



5 Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente; Saúde da Criança ou Imunização (Escolher um);

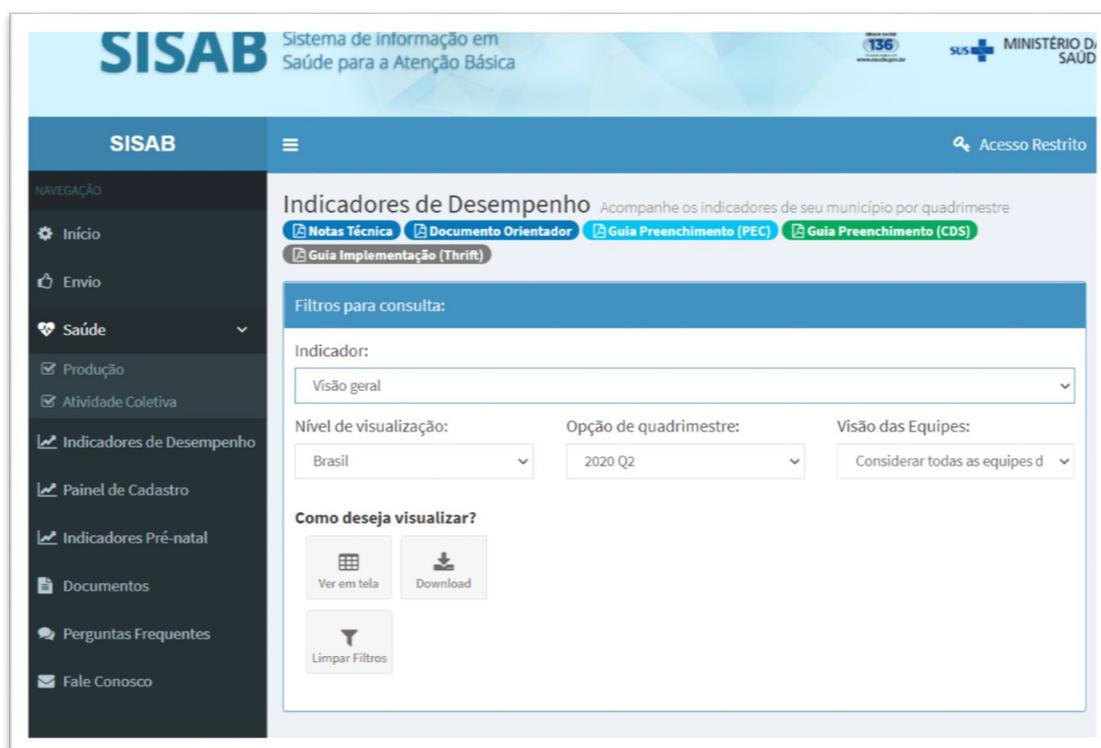


6 Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; Doenças Crônicas ou Condições Crônicas (Escolher um);



7 Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Doenças Crônicas ou Condições Crônicas (Escolher um).

Para conhecer o resultado dos indicadores do município você pode acessar: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorPainel.xhtml>



DOCUMENTOS ORIENTADORES

- PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019;**
- PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019;**
- PORTARIA Nº 2.713, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020;**
- NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS;**
- Guia para Qualificação dos Indicadores da APS – PEC;**
- Guia para Qualificação dos Indicadores da APS – CDS;**
- Guia para Qualificação dos Indicadores da APS - Thrift (integração).**

Incentivo para ações estratégicas: Considera as especificidades e prioridades em saúde, assim como aspectos estruturais e de produção assistencial das equipes e unidades de saúde, por meio de adesão da gestão municipal a programas e estratégias, ou o cumprimento de requisitos definidos pelo Ministério da Saúde.

Os recursos financeiros destinados atualmente aos seguintes programas serão mantidos neste componente:

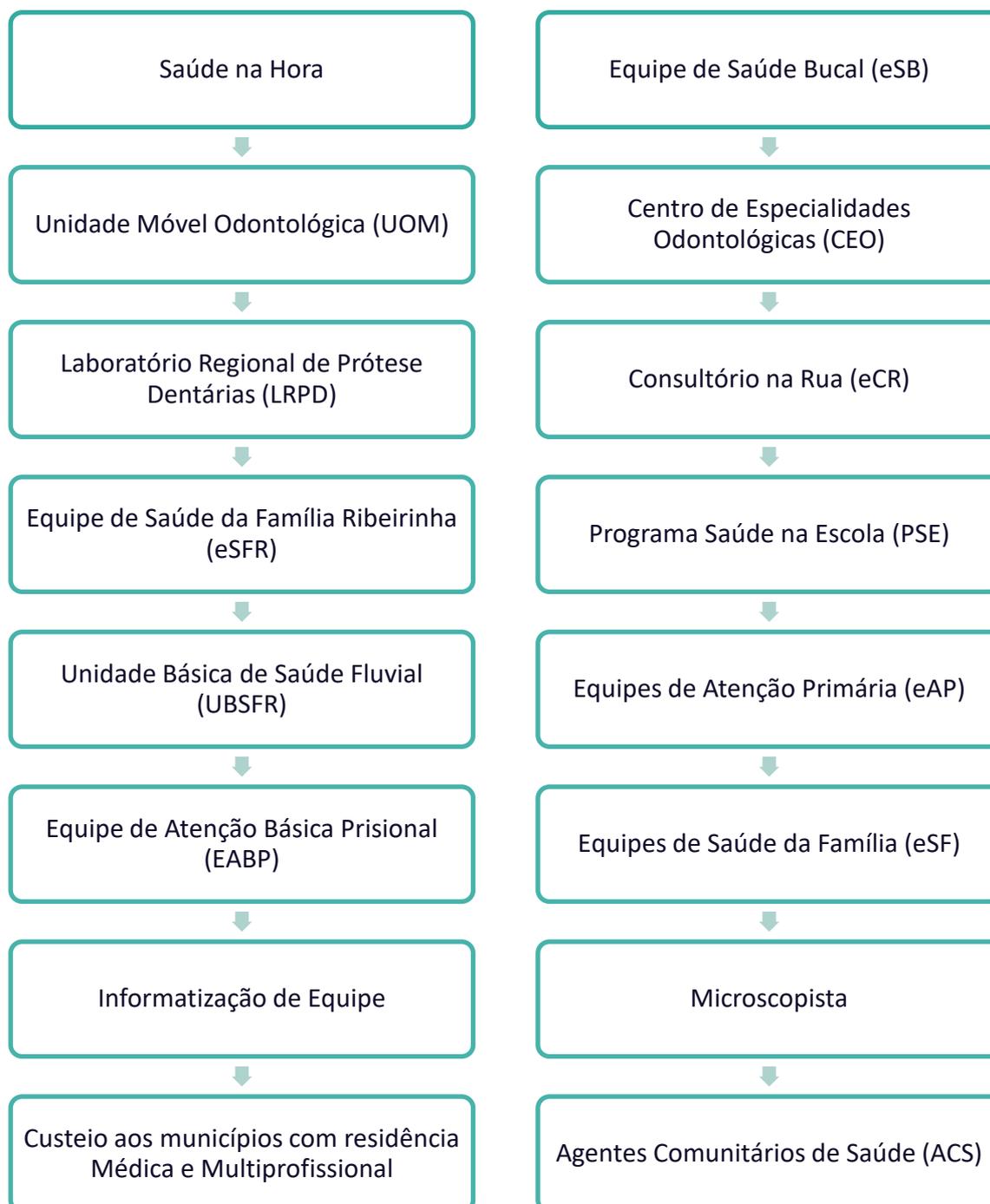


Tabela de recursos

Ações estratégicas

SERVIÇO/PROGRAMA	CUSTEIO
<p>Programa Saúde na Hora</p> <p>PORTARIA Nº 397, DE 16 DE MARÇO DE 2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> • UBS ou USF 60h simplificado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); • USF 60h: R\$ 22.816,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais); • USF 60h com saúde bucal: R\$ 31.766,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais); • USF 75h com saúde bucal: R\$ 59.866,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
<p>Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)</p> <p>PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020</p>	<p>Valor do incentivo financeiro federal em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês do ano de 2021.</p>
<p>Equipe de Consultório na Rua (eCR)</p> <p>PORTARIA Nº 1.238, DE 6 DE JUNHO DE 2014</p>	<p>eCR Modalidade I será repassado o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) por equipe;</p> <p>eCR Modalidade II será repassado o valor de R\$ R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) por equipe;</p> <p>eCR Modalidade III será repassado o valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) por equipe.</p>
<p>Unidade Básica de Saúde Fluvial</p>	<p>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as UBSF sem consultório odontológico;</p>

<p>(UBSF)</p> <p>PORTARIA Nº 3.127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020</p>	<p>R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para UBSF com consultório odontológico.</p>
<p>Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);</p> <p>PORTARIA Nº 3.127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020</p>	<p>O incentivo financeiro mensal de custeio das eSFR corresponderá ao valor de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).</p> <p>OBS: incentivo financeiro de custeio para implantação de nova eSFR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser transferido em parcela única.</p>
<p>Extras ESF Ribeirinha e Fluvial</p> <p>PORTARIA Nº GM/MS 837, DE 09 DE MAIO DE 2014</p>	<p>Unidade de Apoio (até 4): R\$ 2.673,75;</p> <p>Embarcação de pequeno porte (até 4): R\$ 2.673,75;</p> <p>Microscopista (até 12): R\$ 1.400,00;</p> <p>Técnico de Enfermagem (até 11): R\$ 1.500,00;</p> <p>Técnico em Saúde Bucal (até 1) : R\$ 1.500,00;</p> <p>Profissional de nível superior (até 2): R\$ 2.500,00.</p>
<p>Programas de apoio à informatização da APS</p> <p>PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.</p>	<p>Para Equipe de Saúde da Família em:</p> <p>Municípios com tipologia urbano ou intermediário adjacente: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);</p> <p>Municípios com tipologia intermediário remoto ou rural adjacente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);</p> <p>Municípios com tipologia rural remoto: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).</p> <p>Para as Equipes de Atenção Primária os valores de custeio serão proporcionais aos valores para eSF:</p> <p>eAP de Modalidade I - 50% do valor do incentivo definido para a</p>

	<p>eSF;</p> <p>eAP de Modalidade II - 75% do valor do incentivo definido para a eSF;</p>
<p>Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional</p> <p>PORTARIA Nº 3.510, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019</p>	<p>Valor do Incentivo Financeiro dos profissionais residentes (Médico e Enfermeiro) nas ESF:</p> <p>I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a equipe que tenha na sua composição dois médicos e dois enfermeiros em formação;</p> <p>II - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a equipe que tenha na sua composição dois médicos e um enfermeiro em formação;</p> <p>III - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a equipe que tenha na sua composição dois médicos em formação;</p> <p>IV - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a equipe que tenha na sua composição um médico e dois enfermeiros em formação;</p> <p>V - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a equipe que tenha na sua composição um médico e um enfermeiro em formação;</p> <p>VI - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a equipe que tenha na sua composição um médico em formação;</p> <p>VII - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para equipe que tenha na sua composição dois enfermeiros em formação; ou</p> <p>VIII - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a equipe que tenha na sua composição um enfermeiro em formação.</p> <p>Valor do Incentivo Financeiro dos profissionais residentes (Cirurgiões dentistas) das ESB:</p> <p>I - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a equipe que tenha na sua composição dois cirurgiões-dentistas em formação; ou</p> <p>II - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a equipe que tenha na sua composição um cirurgião-dentista em formação.</p>

Captação ponderada

	CUSTEIO
<p>População cadastrada nas ESF e EAPS</p> <p>Para fins de repasse do incentivo financeiro será considerada a população cadastrada na eSF e na eAP até o limite de cadastro por município ou Distrito Federal.</p> <p>PORTARIA Nº 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2020</p>	<p>O valor per capita base anual será equivalente ao valor de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) por pessoa cadastrada nas equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária.</p> <p>Pessoas em situação de vulnerabilidade e a tipologia dos municípios segundo o IBGE terão peso diferenciado na base do cálculo, podendo dobrar o valor acima mencionado.</p>

Pagamento por desempenho

	CUSTEIO
<p>INDICADORES</p> <p>PORTARIA Nº 2.713, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020</p>	<p>O valor foi estabelecido levando em consideração o tipo de equipe:</p> <p>Equipe de saúde será equivalente a R\$ 3.225,00;</p> <p>R\$ 2.418,75 para equipe de Atenção Primária modalidade II;</p> <p>R\$ 1.612,50 para equipe de Atenção Primária modalidade I.</p>

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria 837, de 9 de maio de 2014. Redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 9 set 2020. Edição: 173; Seção 1. p. 67.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação N° 2 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 03 out 2017; Seção: 1 – Suplemento. p. 61.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS N° 3.317, de 7 de dezembro de 2020. Fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 08 dez 2020; Seção: 1. p. 76.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria N° 1.710, de 8 de julho de 2019. Altera a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 10 jul 2019; Seção: 1. p. 58.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n° 1.412, de 10 de julho de 2013. Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 11 jul 2013; Seção: 1. p. 294

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria n° 1.238, de 06 de junho de 2014**. Fixa o valor do incentivo de custeio referente às Equipes de Consultório na Rua nas Diferentes Modalidades. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n° 169, de 31 de janeiro de 2020. Define o valor per capita para efeito do cálculo do incentivo financeiro da capitação ponderada do Programa Previne Brasil. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 31 jan 2020; Seção: 1 – Extra. p. 7.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 22 set 2017; Seção: 1. p. 68.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n° 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 13 nov 2019. Edição: 220; Seção: 1. p. 97.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n° 2.713, de 6 de outubro de 2020. Dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 07 out 2020; Seção: 1. p.43.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n° 2.713, de 06 de outubro de 2020. Dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por

desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 07 out. 2020. ed. 193. Seção 1. p. 43.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019. Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 13 nov. 2019. ed. 220. Seção 1. p. 99.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.127, de 18 de novembro de 2020. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre incentivo financeiro mensal de custeio das equipes de Saúde das Famílias Ribeirinhas (eSFR) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 19 nov. 2020. ed. 221. seção 1. p. 139.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 11 dez. 2019. ed. 239. Seção 1. p. 172.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 397, de 16 de março de 2020. Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 19 mar. 2020. ed. 54. seção 1. p. 52.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.539, de 26 de setembro de 2019. Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 27 set 2019. Edição: 188; Seção: 1. p. 164.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019. Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 12 dez 2019. Edição: 240; Seção: 1.p. 173.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção Especializada a Saúde. Portaria nº 99, de 07 de fevereiro de 2020. Redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 11 fev. 2020. ed. 29. Seção 1. p. 57.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção Primária a Saúde. **e-Gestor AB**. Disponível em <<https://egestorab.saude.gov.br/>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária Especial do Desenvolvimento Social. Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 24 abril 2020. ed. 78. Seção 1. p. 145.

BRASIL. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 05/2020**. Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Brasília, DF, 2020.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

